



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA GOLEGÃ

## INFORMAÇÃO

Nos termos do disposto N.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, a Mesa Administrativa informa os membros da Irmandade que **o Caderno Eleitoral Provisório, se encontra afixado na Sede Social** nesta data, estando disponível para consulta.

De acordo com o N.º2 do mesmo artigo, no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua afixação, poderão os Irmãos reclamar fundamentadamente junto do Presidente da Mesa da Assembleia Geral sobre os dados constantes do caderno eleitoral.

Golegã, 28 de novembro de 2019

O Provedor,

José Godinho Lopes